



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS - GOIÁS

Processo n. 5964042-40.2024.8.09.0014

AUTOPOSTO MATINHA E OUTROS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, manifestar e esclarecer os pontos que seguem.

Excelência, os Recuperandos apresentam, com o devido respeito, o **Segundo Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial** (Docs. 01-03), cujo propósito é o fortalecimento da segurança jurídica das negociações entabuladas, bem como a criação de condições efetivas para a superação da crise econômico-financeira e a preservação da atividade empresarial, em estrita consonância com os objetivos que norteiam o instituto da recuperação judicial.

Diante do exposto, requer-se o recebimento e a regular juntada aos autos do Segundo Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, em complemento ao plano e ao aditivo apresentados anteriormente (evs. 24 e 359), bem como a sua devida publicação e a ciência das partes interessadas, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à regular continuidade do feito.

Termos em que pedem e aguardam deferimento.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
OAB/GO 7.181

Rua 10, n. 141, Setor Oeste, Goiânia - Goiás. CEP 74120-020

www.joaodomingosadv.com | juridico@joaodomingosadv.com | Tel.: (62) 3215-9414

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/08/2026 17:35:25

